

Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas ETSUS- CEGEPE

**A EVOLUÇÃO HISTÓRICA E AS BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL NO BRASIL E SEUS REFLEXOS NA
FORMAÇÃO DO ALUNO/TRABALHADOR.**

Renata Flávia Nobre Canela Dias

Orientadora Kênia Lara Silva

Montes Claros-MG

2013

RENATA FLÁVIA NOBRE CANELA DIAS

A EVOLUÇÃO HISTÓRICA E AS BASES LEGAIS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL E SEUS
REFLEXOS NA FORMAÇÃO DO ALUNO/TRABALHADOR.

Trabalho de conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Especialização
em Gestão Pedagógica nas ETSUS, da
UFMG Polo Belo Horizonte como
requisito parcial à obtenção do título de
Especialista.

Orientadora Professora Kênia Lara
Silva.

Montes Claros-MG

2013

Ficha de Identificação da Obra
(Escola de Enfermagem da UFMG, MG, Brasil)

D541e	<p>Dias, Renata Flávia Nobre Canela. A evolução histórica e as bases legais da educação profissional no Brasil e seus reflexos na formação do aluno/trabalhador. [manuscrito]. / Renata Flávia Nobre Canela Dias. – Montes Claros-MG, 2013. 26f.:il.</p> <p>Orientador: Prof. Kênia Lara Silva.</p> <p>Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS, realizado pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, ETSUS - Pólo Belo Horizonte-MG, para obtenção do título de Especialista em Gestão Pedagógica.</p> <p>1. Educação em Saúde/história. 2. Educação Profissional em Saúde Pública/ legislação & jurisprudência. 3. Educação Profissionalizante/ história; 4. Educação Profissionalizante/ legislação & jurisprudência. I. Silva, Kênia Lara. II. Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Enfermagem. Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS. III. Título. NLM: WA 18</p>
-------	--

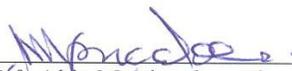
Renata Flávia Nobre Canela Dias

A EVOLUÇÃO HISTÓRICA E AS BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL NO BRASIL E SEUS REFLEXOS NA FORMAÇÃO
DO ALUNO/TRABALHADOR

Trabalho apresentado ao Curso de
Especialização em Gestão Pedagógica nas
ETSUS, realizado pela Universidade Federal
de Minas Gerais, ETSUS Polo Belo
Horizonte/MG.

BANCA EXAMINADORA:


Prof^ª. Dr^ª. Kênia Lara Silva (Orientadora)


Prof^ª. Dr^ª. Alda Martins Gonçalves

Data de aprovação: 20 de fevereiro de 2013

Belo Horizonte – Minas Gerais
2013

A todos os mestres que em minha vida já passaram.

AGRADECIMENTOS

A Deus, sempre meu obrigado, pela vida e pelas possibilidades.

RESUMO

Todos inseridos na área da Educação Profissional devem compreender a importância de se conhecer a sua evolução histórica e as bases legais da mesma, bem como seus reflexos para com a formação do estudante trabalhador. O presente estudo tem por objetivo apresentar uma proposta de intervenção para facilitar as atividades laborais dos servidores da Escola Técnica de Saúde (ETSUS) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), agilizar tramitações de documentos, entendimentos legais, buscando assim a maior compreensão de suas tarefas ordinárias. O estudo foi desenvolvido utilizando pesquisa bibliográfica e documental. Como metodologia de intervenção, propõe a elaboração de um consolidado de leis, portarias, decretos e pareceres alusivos a Educação Profissional, bem como a capacitação dos servidores para utilização deste documento, que será atualizando quando necessário. Como resultado da intervenção, espera-se que ao final da elaboração do referido consolidado, os servidores da ETSUS/Unimontes compreendam a importância de se conhecer da Educação Profissional e suas bases legais, para um oferecimento de cursos regulares, dentro dos padrões e normas exigidas por lei.

Palavras-chave: Educação Profissional, legislações, evolução histórica.

ABSTRACT

All inserted in Education Professional must understand the importance of knowing their historical evolution and the legal basis of the same, as well as your reflexes to the formation of the student worker. The present study aims to present a proposal for intervention to facilitate the activities of labor servers Technical School Health (ETSUS) State University of Montes Claros (Unimontes), streamline bureaucratic procedures documents, legal understandings, seeking their greater understanding of their ordinary tasks.

The study was conducted using bibliographic and documentary research. How intervention methodology, proposes the development of a consolidated laws, ordinances, decrees and opinions depicting the Professional Education and training of servers to use this document, which will be updating when necessary. As a result of the intervention, it is expected that the final preparation of this consolidated the servers ETSUS / Unimontes understand the importance of knowing the Professional Education and its legal basis, for an offering of regular courses, within the standards and norms required by law.

Keyword: Professional Education, legislation, historical evolution

SUMÁRIO

Resumo.....	06
Introdução.....	09
Problematização da Situação.....	11
Objetivos.....	12
Justificativa da Intervenção.....	13
Contextualização Histórica.....	15
Metodologia.....	21
Resultados Esperados.....	23
Cronograma.....	24
Referências	25

INTRODUÇÃO

Atualmente vislumbram-se profundas mudanças no paradigma da Educação Profissional no Brasil. A introdução do conceito de competências profissionais tornou-se imprescindível para se sobressair em um mercado cada dia mais competitivo. Competência profissional é a capacidade de enfrentar situações e acontecimentos próprios de um campo profissional, com iniciativa e responsabilidade, com uma inteligência prática sobre o que está ocorrendo e com habilidade para coordenar-se com outros atores na mobilização de suas capacidades.

O caminho a ser trilhado objetivando alcançar o desenvolvimento das competências profissionais começa a ser traçado no Brasil, pela legislação, em vigor desde o final do século XX, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).

A Lei 9394 de 1996 começou a tratar mais profundamente da educação profissional, complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997 e reformado pelo Decreto 5154, de 23 de julho de 2004. Contudo, não podemos deixar de registrar que a história da educação profissional no Brasil tem por sua vez, várias experiências registradas em anos anteriores ao de 1996 que serão analisados no decorrer deste estudo.

Registra-se que a Educação Profissional no Brasil, segue uma trajetória histórica de fatos e acontecimentos, que vão permeando e solicitando mudanças e adaptações nas leis, objetivando atender as necessidades e exigências de cada época.

Sabe-se que a Educação Profissional manteve com o passar dos anos o seu principal objetivo, qual seja, o desenvolvimento de cursos direcionados ao mercado de trabalho, tanto para estudantes, bem como para aqueles que buscam a qualificação e atualização profissional, refletindo de forma positiva no sistema produtivo. Ressalta-se que este objetivo veio se adaptando para atender cada vez mais as imposições das épocas. Logo se tornou necessário repensar nos desafios da relação educação e trabalho diante das exigências de um mercado cada vez mais seletivo e de uma nova ordem mundial, marcada por grandes transformações políticas, econômicas, sociais e culturais que passou a considerar a formação profissional como elemento estratégico para o desenvolvimento do país.

Para se entender todo este processo evolutivo da Educação Profissional, faz-se necessário a compreensão de sua base legislativa, dos entendimentos e embasados jurídicos que vêm corroborar para com esta modalidade de ensino. Em virtude dos fatos ora apresentados, fez-se imprescindível a presente pesquisa, retomando os aspectos elencados anteriormente, bem como a elaboração de um consolidado de leis que subsidiara os serviços daqueles profissionais inseridos nesta modalidade de ensino.

Por fim ressalta-se a importância de todo aquele profissional que exerce suas atividades laborais nesta modalidade de ensino, em conhecer a trajetória histórica e as bases legais da mesma, bem como em ofertar cursos regulares e de qualidade.

PROBLEMATIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A situação vivenciada atualmente nas Escolas Técnicas, dando enfoque a ETSUS Unimontes, é a falta da compreensão dos profissionais inseridos no sistema, do que verdadeiramente é a Educação Profissional de nível técnico, do seu processo histórico e legislativo. Verifica-se, ainda, que permeiam dúvidas alusivas ao tema, nestes profissionais.

Registra-se que, em virtude de mudanças de setores, o que normalmente ocorre na Universidade, muitos profissionais chegam a trabalhar nas Escolas Técnicas, sem mesmo compreender sobre Educação Profissional de nível técnico, a sua importância, a sua base legal, os reflexos da mesma no mercado de trabalho. Há também outros fatores que são fundamentais para todo aquele envolvido neste processo, como um simples pedido de autorização de curso, de reconhecimento, de até mesmo uma autorização para lecionar, rito diferente do que ocorre nos trâmites de cursos superiores.

Em virtude desta situação supramencionada, o presente trabalho vem contribuir, para elaboração de um consolidado de normas legais atinentes a Educação Profissional de nível técnico, bem como a capacitação dos servidores para a sua utilização. Pretende-se assim subsidiar o processo de trabalho nos diferentes setores da escola, como secretaria, assessoria pedagógica e coordenações de cursos, objetivando o melhor entendimento desta modalidade educacional profissionalizante, seus ritos, processos e reflexos para o mercado de trabalho.

Faz-se necessário frisar que tal consolidado foi uma proposta da própria equipe de servidores da Escola Técnica, que sente falta de um consolidado único de normas legais para auxiliar na compreensão do próprio trabalho, contribuindo assim para com agilidade das tramitações.

OBJETIVOS GERAIS

- Traçar aspectos históricos alusivos a evolução da Educação Profissional no Brasil,
- Elencar e analisar leis, decretos, portarias que tratam da Educação Profissional,
- Apresentar um consolidado de leis, portarias, decretos e pareceres referentes ao a Educação Profissional de nível técnico, disponibilizá-lo para os servidores da ETSUS-Unimontes, capacitando os mesmos na compreensão de suas tarefas e manuseio deste documento, bem como realizar o acompanhamento de suas atualizações quando necessárias.

JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

A intervenção proposta se faz importante uma vez que vem tratar da evolução histórica e das bases legais da Educação Profissional de nível técnico, com a organização de um material normativo que contribuirá para com as atividades laborais dos servidores da ETSUS-Unimontes.

Sabe-se, que esta modalidade educacional em tempos atuais tem representado um fator de destaque no tocante ao desenvolvimento do país, no que se refere a capacitação de profissionais para atender as exigências do sistema produtivo, tornando-se imprescindível para a população.

O presente estudo contribuirá para o melhor entendimento de todo aquele envolvido no processo educativo, vez que o mesmo traz em seu corpo um breve relato histórico da Educação Profissional, bem como uma abordagem legal, com suas alterações e controvérsias no decorrer dos anos. Logo, será elaborado um consolidado destas leis tocante ao tema em estudo, que subsidiará os trabalhos nos diversos setores da Escola Técnica de Saúde da Unimontes, intervenção esta solicitada pelos próprios servidores da Instituição. Este consolidado será reproduzido para todos os setores, bem como será realizada a sua monitoração no tocante a atualizações. Os servidores serão capacitados para a compreensão do mesmo e a sua utilização nas atividades rotineiras, objetivando agilizar os trabalhos.

Ratifica-se que a intervenção proposta é resultado de várias reuniões ocorridas entre os servidores da ETSUS, onde se verificou a carência de um documento único, legal e atualizado, de buscas alusivas a Educação Profissional de nível técnico, no seu aspecto geral, bem como atinente aos cursos que foram e são ofertados pela Escola, como portarias e autorizações dos mesmos. Frisa-se que na Instituição há um alto índice de mudança de profissionais, que por situações extraordinárias, acabam mudando de setor dentro da Unimontes, solicitando remoção, aposentando, afastando por motivos particulares, sendo substituídos por profissionais que trabalharam com a Educação Superior. Muitas vezes, os novos profissionais encontram a dificuldades de adaptação e de entendimento do trabalho que é desenvolvido na ETSUS.

O consolidado será elaborado e atualizado constantemente e para ser utilizado pelos setores, que receberão uma cópia do documento, conforme pleito prévio, o que

facilitará não somente na compreensão dos trabalhos, mas como na compreensão de todo um processo envolto na Educação Profissional.

Visualiza-se que o produto deste trabalho poderá unificar os setores da ETSUS na busca de um objetivo único, qual seja, o de ofertar cursos com qualidade e regulares, capacitando de forma eficaz os trabalhadores que serão e estão no mercado de trabalho.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A Educação Profissional acompanha as práticas humanas desde os períodos mais remotos de toda a história, quando estes homens transferiam seus aprendizados por meio de um processo de observação, ou seja, uma educação baseada na observação, na repetição de tarefas comuns no cotidiano do mesmo (MANFREDI, 2002). Estes saberes por sua vez, eram repassados por gerações e aperfeiçoados, de acordo com as técnicas e recursos que estavam à disposição, seguindo uma lógica que não era a da acumulação, ideologia presente na atual perspectiva do mercado, mas em experiência baseada na pedagogia de erro e acerto, de repetição de saberes acumulados pela história e cultura.

No Brasil não foi diferente, pois a formação do trabalhador deu início desde os tempos mais remotos da colonização, registrando como os primeiros aprendizes de ofícios, os índios e os escravos, e “habitou-se o povo de nossa terra a ver aquela forma de ensino como destinada somente a elementos das mais baixas categorias sociais”. (FONSECA, 1961, p. 68).

Em 1808, com a chegada da família real portuguesa, temos o registro da criação do Colégio das Fábricas, considerado o primeiro estabelecimento instalado pelo poder público, com o objetivo de atender à educação dos artistas e aprendizes vindos de Portugal (GARCIA, 2000).

No final do período imperial, no ano de 1889 e um ano após a abolição legal do trabalho escravo no país, registrou-se um número total de 636 fábricas instaladas, com 54 mil trabalhadores, para uma população de 14 milhões de habitantes, com uma economia notadamente agrário-exportadora, com predominância de relações de trabalho rurais pré-capitalistas.

No final do século XIX, tendo por base uma Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra que desencadeou reflexos em todo o mundo, vislumbra-se a consolidação da Educação Profissional. Para Manfredi (2002), essa vinculação tardia entre educação e trabalho é aceitável, em razão das relações sociais específicas das sociedades Antiga e Medieval que se mantinham vinculadas a poderes centralizados, nos senhores feudais ou na igreja. Na oportunidade, o referido autor vem afirmar que, as noções de trabalho “[...]”

vão se construindo e reconstruindo ao longo da história das sociedades humanas, variando de acordo com os modos de organização da população e de distribuição de riqueza e poder”. (MANFREDI, 2002, p. 34).

No ano de 1906, tem-se a publicação do Decreto 787 de 11 de setembro, iniciando no Brasil o ensino técnico, com a criação de quatro escolas profissionais, sendo três para o ensino de ofício e uma para aprendizagem agrícola. No mesmo ano teremos a consolidação do ensino técnico industrial no Brasil.

Ratificando tal consolidação, podemos destacar o discurso de posse do então Presidente da época, Afonso Pena do dia 15 de novembro: “A criação e multiplicação de institutos de ensino técnico e profissional muito podem contribuir também para o progresso das indústrias, proporcionando lhes mestres e operários instruídos e hábeis”. (GARCIA, 2000)

Especificamente no período da Primeira República, tem-se ainda o registro da Educação Profissional como responsabilidade do Estado, com a criação de 19 Escolas de Aprendizes, em diferentes unidades da Federação, por meio do Decreto 7.566 de 23 de setembro de 1909, assinado por Nilo Peçanha, Presidente da época. A criação das escolas de aprendizes objetivava a oferta de ensino profissional, primário e gratuito. As referidas escolas não lograram êxito por muito tempo, verificando alto índice de evasão escolar, precárias condições de funcionamento, escassez de mestres de ofícios especializados, reduzindo a aludida educação ao conhecimento empírico.

Com os fatos citados, emergiu-se a preocupação em modificar os padrões de ensino até então utilizados. Vislumbramos aqui o período de entusiasmo pela Educação e o otimismo pedagógico desenvolvido pelos movimentos políticos sociais.

Acreditava-se que tal capacitação poderia levar ao Brasil a uma potência, retirando a população da marginalidade. Verificou-se neste período uma ênfase dada a Educação, como meio de mudar a vida, resolvendo por consequência um dos grandes problemas sociais da época, qual seja o analfabetismo. A Educação Profissional reforçou a ideia de mudança e de solução de problemas, mas muita coisa não havia sido feita.

Notadamente no ano de 1927, o Congresso Nacional sanciona, após muita discussão, o Projeto Fidelis Reis que previa por sua vez, a obrigatoriedade do oferecimento do ensino profissional no Brasil. A referida proposta seria disciplinar uma “educação adequada as massas populares” como uma solução alternativa a uma possível

ameaça que as população poderia oferecer as oligarquias dos anos de 1920. (SOARES, 1995. p. 98).

A lei Fidélis Reis não foi cumprida. Sobre este aspecto o deputado fez o seguinte comentário em livros de memórias:

(...) desde a sanção da lei foi sincero o Presidente da República em declarar-me que não poderia executá-la de pronto, mesmo dentro do crédito votado, que era o primeiro a reconhecer insuficientemente para uma obra de proporções tamanhas. O Tesouro não suportaria nenhum ônus além das despesas estritamente orçamentárias. Além de que, a execução integral da lei reclamaria quantia não inferior a 400 mil contos, dizia o Presidente”. (REIS, FIDÉLIS. 1962, p. 186).

A Constituição Brasileira de 1937 foi a primeira a tratar especificamente de ensino técnico, profissional e industrial, estabelecendo mais precisamente no seu artigo 129:

O ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. (...) É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo poder público. (BRASIL, 1937)

Em 13 de janeiro de 1937, foi assinada a Lei 378 que por sua vez, transformava as Escolas de Aprendizes e Artífices, citadas anteriormente, em Liceus Profissionais, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus. (GARCIA, 2000)

A Educação Profissional foi contemplada também por meio da Reforma Capanema de 1942, onde resultou a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e a regulação do ensino industrial, secundário e comercial por meio de suas respectivas leis orgânicas. O SENAI por sua vez tinha como meta a organização e administração das escolas de aprendizagem industrial em todo o país. (GARCIA, 2000)

A reforma Capanema aconteceu durante o governo de Getúlio Vargas e tinha como propósito a reforma no sistema educacional brasileiro, ampliando a influência do governo na Educação, estruturando a educação brasileira, denominada regular, em dois níveis: a educação básica e a superior, realizando ajustes entre as propostas pedagógicas

existentes para a formação de intelectuais e trabalhadores, segundo as mudanças que ocorriam no mundo do trabalho.

No bojo da reforma foram incluídos uma série de cursos profissionalizantes objetivando atender diversos ramos profissionais demandados pelo desenvolvimento crescente dos setores secundário e terciário. Por isso, escolas e cursos começam a se multiplicar com essa finalidade, sem que a conclusão desses cursos habilitasse para o ingresso no ensino superior.

No período do governo de Getúlio Vargas, também conhecido como Estado Novo, a modalidade de ensino profissionalizante passou a assumir um papel imprescindível na formação de mão de obra, no contexto do processo de desenvolvimento no Brasil.

Em 1959, as Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em autarquias com o nome de Escolas Técnicas Federais. As instituições ganham autonomia didática e de gestão, o que não se vislumbrava anteriormente. Em consequência de tal mudança, intensifica-se por sua vez a formação de técnicos, mão de obra indispensável diante da aceleração do processo de industrialização vivenciado pelo país naquele momento. (GARCIA, 2000)

Em meio a regulamentações do ensino profissional, o Decreto-lei nº 4.073, de janeiro de 1942, Lei Orgânica do Ensino Industrial, trouxe no seu corpo legislativo alguns aspectos positivos quanto à organização desse ramo de ensino. Paralelo a isto, segundo Saviani (2007), o caráter dualista que separou o ensino secundário do ensino profissional veio ratificar a prerrogativa ao ramo secundário de ascensão a qualquer carreira de nível superior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB, nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971, no governo do então Presidente Emilio Garrastazu Médici, torna, de maneira compulsória, o ensino técnico profissional em todo currículo do segundo grau. Nesta ótica, um novo paradigma se estabelece na tentativa de formação de técnicos sob o regime da urgência, para atender as demandas da época. Logo, as Escolas Técnicas Federais aumentam expressivamente o número de matrículas e implantam novos cursos técnicos.

Faz-se necessário ressaltar que a LDB 5.692/1971 introduziu modificações pertinentes na estrutura do ensino, entre elas a pretensa eliminação do dualismo existente entre escola secundária e escola técnica, originando-se, a partir daí, uma escola

única de 1º e 2º graus, voltada para a educação básica geral juntamente com a preparação para o trabalho.

Em 20 de novembro de 1996 foi sancionada a Lei 9.394 considerada como a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que vem dispor sobre a Educação Profissional em um capítulo apartado da Educação Básica, superando assim enfoques de assistencialismo e de preconceito social, vislumbrados nas primeiras ordenações legislativas de educação profissional do país. A LDB/1996 realiza uma intervenção crítica, social e qualificada para se tornar um mecanismo de favorecimento à inclusão social, bem como de democratização dos bens sociais da sociedade. Além disso, a lei define também o sistema de certificação profissional, que permite o reconhecimento das competências adquiridas fora do sistema escolar.

A nova LDB configura o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica. Destaca-se dentre suas finalidades, a consolidação e o aprofundamento do Ensino Fundamental e o reconhecimento àqueles que concluírem o curso básico, do ingresso no Ensino Superior. De outra forma, possibilitou, ainda, o ingresso do aluno em carreira técnico profissional, depois de atendida a formação geral, conforme preceitua o artigo 36, parágrafo 2º, seção IV da aludida lei. Assim, o aluno pode optar entre o Ensino Médio de caráter como aprofundamento de Ensino Fundamental, ou pelo Ensino Médio Técnico Profissionalizante.

No ano de 1997 a Educação Profissional passou por nova regulamentação, por meio do Decreto nº 2.208 de 17 de abril. Esta modalidade da educação passa a integrar as diferentes formas de educação e trabalho à ciência e à tecnologia, com o propósito de atender o aluno matriculado ou o egresso do ensino básico, do nível superior, bem como os trabalhadores em geral.

Frisa-se que, quanto à estrutura da Educação Profissional prevista no artigo 3º, incisos I, II e III do Decreto-Lei nº 2.208/1997, têm-se os níveis: a) Básico, que se destinou à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores independente de escolaridade prévia; b) Técnico, destinado à habilitação profissional para alunos egressos do Ensino Médio; c) Tecnológico, correspondente aos cursos de nível superior na área tecnológica, destinado aos alunos oriundos do Ensino Médio Técnico.

Resta evidente que na conformação supracitada, o Ensino Técnico tem apenas o caráter de complementaridade do Ensino Médio, e este retoma legalmente um sentido, enquanto etapa final da educação básica. Constitui-se, mais uma vez, num sistema

paralelo, um subsistema de ensino que conserva a estrutura dualista e segmentada da educação profissional.

Contudo, pode-se perceber que a LDB de 1996 ratificou o âmbito da educação, como espaço próprio para o desenvolvimento da economia de mercado, e a regulamentação da educação profissional como sistema paralelo, amparada pelo Decreto nº 2.208/1997, considerando a separação obrigatória com caráter de articulação entre o ensino médio e a educação profissional que constituíram dois segmentos distintos, permanecendo, com base legal, a dualidade entre os mesmos (FRIGOTTO, 2005).

No ano de 2003, temos o primeiro mandato presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, com expectativas de mudanças significativas nos rumos dados à Educação de nível Médio, ao Ensino Médio Técnico, à Educação Profissional e, de modo geral, à Educação Básica. Foi revogado o Decreto nº 2.208/1997 na tentativa de corrigir distorções de conceitos e de práticas até então vivenciadas e oriundas do governo anterior, objetivando a construção de regulamentações mais coerentes para efetivação da transformação da realidade das classes trabalhadoras no Brasil. (GARCIA, 2010).

Hoje a Educação Profissional de nível médio no Brasil é regulamentada pelo Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da LDB. O referido decreto traz em seu corpo princípios e diretrizes do ensino médio integrado à educação profissional na tentativa de vencer a clássica dicotomia entre conhecimentos específicos e gerais, entre ensino médio e educação profissional, pleiteando a integração da formação básica e profissional num mesmo currículo. (FRIGOTTO, 2005)

Faz-se necessário registrar que há discussões que permeiam as controvérsias que emanam do Decreto nº 5.154/2004, regulador da educação profissional de nível médio, uma vez que nele estão estabelecidos os limites e possibilidades que podem alavancar ou emperrar o projeto de integração entre Educação Profissional Técnica de nível médio e o Ensino Médio. Acredita-se, que pela integração, as duas redes de ensino, profissional e geral, que se constituíram desde o surgimento da primeira iniciativa estatal, pode-se romper a dualidade estrutural e a clássica dicotomia histórica entre formação para o trabalho e preparação para a universidade.

Por fim, podemos afirmar que a Educação Profissional e tecnológica assume para o desenvolvimento nacional, resultante das transformações ao longo das últimas décadas, um valor estratégico que gera reflexos positivos não somente no campo

educacional, mas também na melhoria da prestação de serviços, por profissionais capacitados que são colocados a disposição do mercado cada dia mais seletivo.

METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido através da pesquisa bibliográfica exploratória, abrangendo a leitura, análise e interpretação de diversos autores, das legislações tocantes ao tema em estudo, objetivando trazer de forma clara e sucinta as referidas leis, suas aplicações e efetividade no tocante a Educação Profissional no Brasil.

Como proposta de intervenção será elaborado um consolidado de normas legais da Educação Profissional de nível técnico, com portarias, leis, decretos e pareceres. Para a sua utilização e compreensão, serão realizadas duas capacitações com os servidores da ETSUS/Unimontes, tais capacitações se caracterizarão como os espaços de discussão e aprimoramento de todos, acerca do consolidado elaborado.

A escolha pela capacitação pauta-se no pressuposto de que com a mesma, poderemos tornar habilitados os servidores da ETSUS-Unimontes, para o desempenho de suas funções, qualificando-os para determinados trabalhos.

A importância da capacitação profissional para a vida das pessoas encontra-se na possibilidade de acesso às oportunidades de trabalho, que por sua vez, têm suas características modificadas a cada dia.

Como dito anteriormente, as capacitações serão realizadas em dois momentos, uma capacitação geral com todos os servidores da escola, abordando a evolução histórica da Educação Profissional e de seus reflexos e importância na formação do estudante/trabalhador, com uma abordagem geral de suas bases legais.

Em outro momento será realizada uma segunda capacitação, específica para os servidores da Secretaria Escolar, Assessoria Pedagógica e Coordenações de Cursos, abordando os aspectos legais mais importantes atinentes a Educação Profissional de nível técnico, no tocante as tramitações e expedições de documentos, o

acompanhamento de publicações para regularidade dos cursos ofertados no âmbito da ETSUS-Unimontes.

Importante se faz ressaltar que este projeto de intervenção, será inicialmente apresentado a Diretoria da ETSUS/Unimontes e em seguida executado e avaliado os seus impactos, durante o período especificado no cronograma.

RESULTADOS ESPERADOS

A importância de se conhecer com o que se trabalha e seus reflexos na formação de outrem concede sentido especial ao ato. Nesse sentido, como resultado da intervenção espera-se que, ao final da elaboração do consolidado e das capacitações dos servidores da ETSUS/Unimontes, os mesmos estejam aptos a desenvolver melhor suas atividades, ressaltando a importância da mesma na formação do estudante trabalhador e ofertando cursos regulares e de acordo com as normas legais vigentes.

Aproveitando a ensejo, será apresentado um pôster alusivo ao trabalho em estudo, na Feira de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unimontes-FEPEG-2013, objetivando divulgar os trabalhos desenvolvidos na ETSUS, ratificando a importância das atividades aqui prestadas a população.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO													
Item	Atividade	Mês/2013											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Finalização do Projeto de Intervenção	x											
2	Submissão a Banca Examinadora		x										
3	Apresentação do Projeto a Escola Técnica			x									
4	Desenvolvimento do Projeto		x	x									
5	Aplicação da proposta				x	x	x	x	x				
6	Avaliação da Intervenção								x				
7	Reunião com equipe ETSUS para análise de resultados								x				
8	Apresentação de Pôster na FEPEG 2013									x			

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1937.

_____, Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997. Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____, Decreto nº 5154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

_____, Lei de Diretrizes e B. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

_____, Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

FONSECA, Celso Suckow. *História do Ensino Industrial no Brasil*. Rio de Janeiro: Escola Técnica, 1961, p.68

FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria. RAMOS, Marise. *A Política de educação profissional no governo Lula; Um percurso histórico controvertido*. In: *Educação e Sociedade*. Vol. 26, nº 92, Campinas, SP, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria. RAMOS Marise (org.). *Ensino médio integrado: Concepções e contradições*. S. Paulo: Cortez, 2005.

GARCIA, Sandra Regina de Oliveira. *O fio da história: a gênese da formação profissional no Brasil*. In: *Trabalho e Crítica*. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2000

MANFREDI, S. M. *Educação profissional no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002, p.34.

REIS, Fidélis. *Homens e Problemas do Brasil*: Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1962, p.186

SANTOS, Jailson Alves dos. *A trajetória da educação profissional*. In: Lopes, et AL (org.). *500 anos de educação no Brasil*. 2ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SOARES, Manoel Jesus. *Uma Nova Ética do Trabalho nos Anos 20 – Projeto Fidelis Reis Série Documental/Relatos de Pesquisa n. 33*. Universidade Santa Úrsula, 1995, p.98.